

Instituto Nacional de Engenharia,  
Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 3577/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros do ex-IGM e ex-INETI em serviço no INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., respeitantes a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação às referidas listas deverá ser apresentada no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 7079/2005 (2.ª série).** — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2004, de 3 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 24 de Junho de 2004, criou o Sistema de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC), tendo no seu desenvolvimento sido publicado o meu despacho n.º 24 036/2004, de 29 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2004.

Da aplicação deste verificaram-se algumas situações passíveis de criar dúvidas aos intervenientes no processo em especial no que diz respeito à forma dos hospitais recorrerem a equipas sustentadas por acto médico de acordo com a tabela publicada para o efeito.

Uma vez que esta situação de incerteza poderá causar dificuldades, torna-se necessário proceder ao seu cabal esclarecimento conducente ao estabelecimento das circunstâncias em que esta forma de determinação deve ser utilizada, bem como determinar os tempos exactos das cirurgias por flexibilização dos meios de produção com vista a rentabilizar a actividade.

Assim, determino:

1 — Para realização da produção cirúrgica no âmbito do SIGIC podem os conselhos de administração recorrer, para além da produção que decorre da actividade normal dos seus profissionais e que é efectuada no âmbito do seu vínculo jurídico à instituição, a equipas constituídas por profissionais contratualmente vinculados à instituição.

2 — As equipas referidas no número anterior são incumbidas de realizar a actividade cirúrgica adicional no âmbito do SIGIC e são remuneradas por cada unidade produzida de acordo com o fixado na tabela de preços constante da portaria n.º 24 036/2004, de 22 de Novembro.

3 — São elegíveis para a constituição das equipas todos os profissionais independentemente do vínculo jurídico que titula a relação jurídica de emprego, bem como os prestadores de serviços.

4 — A constituição de cada equipa é determinada pelo director de serviço responsável pela programação das propostas cirúrgicas e pela sua classificação em normal ou adicional, conforme devam ser executadas durante actividade normal dos seus profissionais, e que é efectuada no âmbito do seu vínculo jurídico à instituição, ou realizadas pelas equipas definidas no n.º 2.

5 — O responsável pela equipa é obrigatoriamente médico com especialidade cirúrgica.

6 — O valor a atribuir a cada profissional integrado em equipa integrada em programação classificada de adicional será uma percentagem do valor global devido e será determinado de acordo com uma publicação normativa da instituição, publicada anualmente pelo respectivo conselho de administração.

7 — Os profissionais integrados nas equipas devem ter um regime de flexibilidade horária de harmonia com o legalmente estatuído.

1 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde da Guarda

**Aviso n.º 3578/2005 (2.ª série).** — Concurso n.º 8/2005 — concurso interno de ingresso para provimento de 22 enfermeiros (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 11 de Fevereiro de 2005, torna-se público que se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de 22 lugares de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem dos quadros de pessoal dos centros de saúde a seguir designados, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Aguiar da Beira — dois lugares;  
Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo — dois lugares;  
Centro de Saúde de Fornos de Algodres — dois lugares;  
Centro de Saúde de Gouveia — um lugar;  
Centro de Saúde da Guarda — um lugar;  
Centro de Saúde de Manteigas — um lugar;  
Centro de Saúde de Meda — dois lugares;  
Centro de Saúde de Sabugal — quatro lugares;  
Centro de Saúde de Seia — cinco lugares;  
Centro de Saúde de Trancoso — um lugar;  
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa — um lugar.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{NC + HA + EP + FC + AGC}{5}$$

em que:

CF — classificação final;  
NC — nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;  
HA — habilitações académicas;  
EP — experiência profissional;  
FC — formação contínua;  
AGC — apreciação geral do currículo.

Nota de curso — sem nota de curso quantitativa — 10 pontos.  
Habilitações académicas (até 20 pontos):

Grau académico de licenciado ou equivalente legal — 20 pontos;  
Grau académico de bacharel — 18 pontos;  
Curso de Enfermagem Geral sem equivalência ao bacharelato — 10 pontos.

Experiência profissional (até 20 pontos):

- Pontuação base — 10 pontos;
- Por cada seis meses de experiência profissional na área dos cuidados de saúde primários — 1 ponto;
- Por cada seis meses de experiência profissional em outras áreas — 0,25 pontos.

Formação contínua (até 20 pontos) = 10 + (A + B):

- Sem formação — 10 pontos;
- A — como formando (até 5 pontos) — por cada hora de formação ministrada por departamentos de educação permanente, associações sindicais e associações devidamente acreditadas realizadas após o início da actividade profissional — 0,1 pontos (por cada dia de formação sem horas especificadas atribuem-se seis horas);
- B — como formador (até 5 pontos) — por cada hora de formação ministrada a profissionais de saúde — 0,3 pontos.

Itens a considerar na apreciação geral do currículo (até 20 pontos):

- Estrutura — até 5,5 pontos;
- Apresentação — 1,5 pontos;
- Destino do currículo — 1 ponto;
- Introdução — 3 pontos;
- Organização — até 2,5 pontos;
- Índice — 1,5 pontos;
- Paginação — 0,5 pontos;
- Identificação de anexos — 0,5 pontos;
- Desenvolvimento — até 12 pontos;
- Contributo para o desenvolvimento das actividades — 4 pontos;
- Análise crítica das actividades — 4 pontos;
- Perspectivas futuras — 4 pontos.

Em situações de igualdade classificativa, o júri aplicará os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Exercer funções no centro de saúde a que se candidata;
- 2.º Desempenhar funções há mais tempo num dos centros de saúde pertencentes à Sub-Região de Saúde da Guarda;
- 3.º Maior nota obtida na apreciação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Coordenador Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), a exercer funções de ..., em, ... desde ... de ... de ..., nascido em ... de ... de ..., de nacionalidade ..., portador do bilhete de identidade n.º ... de ... de ... de ..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até ... de ... de ..., residente em ..., ... (código postal), tendo como habilitações literárias e profissionais ..., vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de 22 lugares vagos de enfermeiro do quadro de pessoal dos centros de saúde referenciados no n.º 1 do concurso aberto pelo aviso n.º .../2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais, declaro, sob compromisso de honra: ...  
Anexo à presente candidatura os seguintes documentos: ...  
Pede deferimento.

... (data).  
... (assinatura).

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública ou declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa do exercício de funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e exercer funções correspondentes a necessidades permanentes ininterruptamente há pelo menos um ano;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo neste caso declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia.

Armando Pacheco Mocho, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Fornos de Algodres.

Vogais suplentes:

Maria Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro Castelo, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Almeida.

Maria Natércia Dias Castelo, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho Pina*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 3579/2005 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — 1 — Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 9 de Fevereiro de 1991, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 23 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso para uma vaga do ciclo de estudos especiais de neuropediatria, a funcionar neste Hospital durante dois anos, nos seguintes termos:

2 — Condições de admissão — são condições de admissão ter, no mínimo, o grau de assistente de pediatria ou de neurologia.

3 — Apresentação da candidatura — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone);
- b) Habilitações profissionais;